

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 48/2017- PROEN/IFPI

4ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA – SISU 2017.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, e no Edital nº 25/2017, de 16/02/2017, torna público o presente Edital, contendo a 4ª Convocação para formalização da matrícula e preenchimento das vagas remanescentes no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2017.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 25/2017, de 16/02/2017.
- 1.2 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** que assinou o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga a observância das convocações e procedimentos para matrícula.
- 1.3 As vagas disponíveis para esta etapa e os candidatos convocados estão indicados no **Anexo I**.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados para realização da matrícula (Anexo I) deverão comparecer ao *campus* do curso para o qual foram convocados, nos **dias 28 e 29 de março de 2017**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, munidos dos

documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão do IFPI e nas Instruções de Matrícula, conforme Edital nº 25/2017 - PROEN/IFPI.

2.2 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3 O candidato convocado que não comparecer ao *campus*, no dia e horário estabelecidos neste edital, ou não se fizer representado por meio de procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2017.1.

3.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

3.4 A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Teresina (PI), 24 de março de 2017

Original Assinado
Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino do IFPI